

1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Economia, no endereço [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br), para consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.

2. As informações de indeferimento constantes do presente termo foram enviadas à Receita Federal por meio do Portal do Simples Nacional, onde o contribuinte pode consultar o resultado final da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

CNPJ	Razão Social
38714027000119	INOVE EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA
39649180000172	WALEX ROSA DE OLIVEIRA LTDA
39430744000181	CATEDRAL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
39659721000143	A M P TENORIO - EIRELI
39623599000155	BELISKA MARMITARIA E LANCHONETE EIRELI
39524424000190	TECNOCONTROL SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
39521292000143	EDUARDO ALVES TEIXEIRA LTDA
39688203000158	D C RECAPAGEM EIRELI
38161340000177	MARCELO DE FREITAS ROCHA EIRELI
39271397000191	EDINALDO DE ALMEIDA DOS SANTOS
38410504000152	QUEIROZ REPRESENTACOES E COMERCIO EIRELI
39616882000150	AGROPECUARIA SANTA CARITA LTDA
39410416000113	W W CAVEL MULTIMARCAS LTDA
39675604000173	CYBELE R. DE MORAES ARAUJO LTDA
39690786000151	RIVOLI CONSIGNACAO E SERVICOS LTDA
39643803000108	CLINICA VETERINARIA PREMIUM LTDA
39705152000125	BJA COMERCIO SERVICOS E ESTILO LTDA
38829749000119	DISTRIBUIDORA DE MILHO VERDE MACEDO EIRELI
39625102000138	TB4U DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
37616027000113	FLOR DO INGA COMERCIO DE GAS EIRELI
39286482000123	RAFAEL FRANCO SILVEIRA - FRANCO ENGENHARIA DE ENERGIA
37778695000147	CIELLY GAS COMERCIO DE GAS EIRELI
39712785000160	GRAOS FORTE AGRONEGOCIOS EIRELI
38060849000123	W. E BARBOSA & LEAL LTDA
37904721000136	ANTONIO JUSTINO NETO
38501157000173	MINERACAO SEMPRESBOM E MENEZES LTDA

Goiânia, 12 de novembro de 2020.

Lorena Teixeira Novaes  
Coordenação do Simples Nacional

Protocolo 205729

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2020**

**PROCESSO Nº 202000004011114** - de 05/02/2020.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 012/2020.

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

**CONTRATADA:** LC SISTEMAS EIRELI, CNPJ nº 04.215.934/0001-00.

**OBJETO:** Fornecimento de serviços de reprografia, conforme demanda, incluindo serviços de cópias monocromáticas e colorida, plotagem e encadernação, com fornecimento de equipamentos, suprimentos, assistência técnica e manutenção, mão de obra especializada para a execução dos serviços.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/12, sendo que, amparado pelo seu Inciso II do artigo 10º, não será dado cumprimento ao artigo 9º desta mesma Lei, Lei Estadual nº 18.989/15, Decreto Estadual nº 9.666/20, Decreto Estadual nº 7.466/11, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**VALOR TOTAL:** R\$ 157.988,64 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Verbas nº 2020.17.01.04.122.4200.4.209.03 e 2020.17.01.04.129.4200.4.209.03, ambas fontes 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOFs nº 171, no valor de R\$ 6.495,08 (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oito centavos), e nº 214, no valor de R\$ 25.980,36 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais e seis centavos), respectivamente, emitidas em 19/10/2020 pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte, em dotação apropriada.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de novembro de 2020.

Protocolo 205813

**Secretaria de Estado de Cultura**

Portaria nº 199/2020-SECULT

O Secretário de Estado de Cultura do Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.528, de 07 de outubro de 2019, e considerando o que dispõe o art. 62, caput, da Lei Orgânica do TCE/GO, Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, c/c os artigos 6º e 8º, da Resolução Normativa nº 016/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

**RESOLVE:**

Art.1º- Instaurar Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar os fatos pertinentes às irregularidades por não apresentar a Prestação de Contas do projeto "Bicho Solto" do convenente Rodrigo Mármore Bernardo e, de acordo com a alínea "e" do item 11.4 do edital 01/2013:

"11.4 O beneficiário restituirá o valor recebido, atualizado desde a data do recebimento dos recursos, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Estadual, sem prejuízo de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos seguintes casos: (...) e) não apresentação ou não aprovação da prestação de contas;"

Tais irregularidades podem ser compreendidas por meio do SEI nº 201400026001148, onde consta todo o processo.

Art.2º - Designar os servidores, abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo, nas ausências e nos impedimentos; e, secretariado pelo terceiro:

**Clene Rezende Santiago**

CPF nº 360.615.901-30

Presidente da Comissão de TCE

**Dyamer Januário Gonçalves**

CPF nº 588.621.451-87

Membro

**Guiliano Santos Ramos**

CPF nº 664.490.491-20